

Processo Ético n.º: 155/2019**Denunciado: CD Vinícius de Barros MG-CD-33.753****Denunciante: Kênia Amaral Lima****ACÓRDÃO Nº 102/2022**

Vistos, examinados e discutidos os autos deste Processo Ético nº 155/2019, instaurado e instruído com base no art. 10, do Código de Processo Ético Odontológico, que tem por objeto a apuração da denúncia formulada pela **Sra. Kênia Amaral Lima**, que acusa o profissional **CD Vinícius de Barros MG-CD-33.753** – proprietário e responsável técnico da Clínica **Orthoimplan**, entidade inscrita no CRO-MG sob o nº **MG-EPAO-5.785** – de má condução do seu tratamento odontológico. O Denunciado, em defesa, alegou ter agido conforme os preceitos técnicos e éticos da profissão, argumentando pela inexistência de falha técnica ou violação aos artigos do Código de Ética, porquanto cumprido o serviço contratado. Os Conselheiros integrantes da Sessão Plenária do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, considerando não ter o Denunciado logrado êxito em desconstituir os fatos que lhe foram imputados – com fulcro nas provas acostadas aos autos do presente processo, em especial aos termos constantes do laudo pericial, e, sobretudo, no Relatório Conclusivo, parte integrante deste –,

ACORDAM, em julgamento, em consonância com o voto do Relator, por unanimidade, que a conduta do **CD Vinícius de Barros MG-CD-33.753**, consumou **infração** aos artigos 9º, incisos III, IV, VII e XIV; art. 11, incisos IV, VIII e XII; e art. 18, inciso I; do Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO-118, de 11/05/2012; impondo-lhe a pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, prevista no inciso IV, do art. 51, do Código de Ética Odontológica, combinado com a alínea “d”, do art. 18, da Lei 4.324/64, cumulada com **MULTA PECUNIÁRIA de 25 (vinte e cinco) anuidades**, como autoriza o art. 4º, I, da Lei nº 12.514, de 28/10/2011, combinado com os artigos 57 e 58, do Código de Ética Odontológica; tudo como votado e decidido em Sessão Plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022


Raphael Castro Mota, CD
Presidente
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD
Secretário